



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 139/2023

11/10/2023

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o dispositivo no art. 14, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado as inscrições para os cargos de diretores das CMEIS/Creches e Escolas Públicas do Município de Grandes Rios – Paraná, até a data de 16/10/2023 a 20/10/2023.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a aplicação do disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, em relação aos critérios de participação nas eleições para o cargo de Direção Escolar no ano de 2023, impondo a necessidade de prévia avaliação de mérito, aos profissionais do magistério interessados.

**Art. 3º** - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo Único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 4º** - A avaliação de mérito e desempenho segue as diretrizes do art. 19, inciso I da Lei Municipal nº 1318/2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

**Art. 5º** - Conforme o art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 1318/2022, fica organizado os Módulos que irão compor o curso de gestão escolar:

- **MÓDULO 1 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
- **MÓDULO 2 – PLANO NACIONAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **MÓDULO 3 – ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (GESTÃO HUMANA), COORDENADOR E PROFESSOR.**
- **MÓDULO 4 – CONSELHO ESCOLAR E APMF/ PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.**
- **MÓDULO 5 – AVALIAÇÕES EXTERNAS/ IDEB E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM.**
- **MÓDULO 6 – DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.**
- **MÓDULO 7 – PLANO DE TRABALHO: TEORIA E PRÁTICA.**

**§1º.** O curso de gestão escolar será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma abaixo:

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> |
|-------------|----------------|
| 23/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 24/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 25/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 26/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 27/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 30/10/2023  | Das 18h às 22h |
| 31/10/2023  | Das 18h às 22h |

**§2º.** As inscrições para o curso de gestão escolar, terá início na data de 16/10/2023 a 20/10/2023, deverão ser realizadas pelo link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTW6qUIVtisTzAWj1o3R3AL9h0bkhvkwNq\\_f3Obq1Fs1ZGA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTW6qUIVtisTzAWj1o3R3AL9h0bkhvkwNq_f3Obq1Fs1ZGA/viewform?usp=pp_url)

**Art. 6º** - Serão considerados aptos a participarem da consulta à comunidade, os profissionais do magistério que cumprirem os requisitos previstos no art. 17 e art. 18 da Lei Municipal nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**Art. 7º** - O processo eletivo seguirá o cronograma previsto no anexo I e II da presente portaria"

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## ANEXO I

|  |  |
|--|--|
| <b>28/09/2023</b>                                  | Formação da comissão   |
| <b>29/09/2023</b><br><b>16/10/23 a 20/10/23</b>    | Chamamento para Inscrição ao cargo de direção.<br>(Prorroga) |
| <b>16/10/2023</b><br><b>A</b><br><b>20/10/2023</b> | Chamamento para inscrição do Curso Gestão Escolar            |
| <b>01/11/2023</b>                                  | Avaliação por mérito e desempenho                            |
| <b>07/11/2023</b>                                  | Deferimento das inscrições e resultado da mesma              |
| <b>14/11/2023</b>                                  | Reunião com conselho de todas as escolas                     |
| <b>20/11/2023</b><br><b>21/11/2023</b>             | Assembleia para nomeação da comissão de eleitoral por escola |
| <b>30/11/2023</b>                                  | Assembleia geral, plano de ação dos candidatos a diretores   |
| <b>12/12/2023</b>                                  | Eleição<br>Resultado provisório                              |
| <b>13/12/2023</b><br><b>Á</b><br><b>15/12/2023</b> | Solicitação de recurso                                       |
| <b>18/12/2023</b>                                  | Publicação Resultado Final.                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**ANEXO II**

**<https://www.grandesrios.pr.gov.br/documentos/leis/2022/1318.pdf>**

**<https://www.grandesrios.pr.gov.br/documentos/leis/2022/1334-eac093d2b21779d8041a3030e23e55af.pdf>**

**<https://www.grandesrios.pr.gov.br/diariooficial/>**